TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de grama sintética para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, destinada à composição e ambientação dos espaços utilizados em eventos e programações municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Itapema promove ao longo do ano eventos e programações de relevância turística, cultural e social, portanto, a aquisição se justifica pela necessidade de renovação do estoque e garantia de material próprio, permitindo maior autonomia no planejamento e possibilitando o reaproveitamento do produto em diversas ações temáticas (ex.: Páscoa, Arena Verão, Arraiá Solidário, Natal, entre outros).

A solução escolhida foi a de aquisição definitiva por dispensa eletrônica de menor valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, o que se demonstrou técnica e economicamente mais vantajosa, alinhando-se aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição definitiva de 600 m² de grama sintética removível e reutilizável, na cor verde, com fios de 12 mm, características antifúngicas e antibacterianas, proteção UV e adequação a ambientes externos. O material será destinado à composição de cenários e espaços de eventos municipais, permitindo montagem, desmontagem, armazenamento e reaproveitamento em diferentes programações. O fornecimento compreenderá transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observadas as condições de recebimento e garantia deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO CUSTO

O quantitativo e o valor estimado para a contratação estão detalhados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Grama sintética, na cor verde, com altura de fios de 12 mm, características antifúngicas e antibacterianas, com proteção UV, e indicação para uso em ambiente externo. Entrega em 5 dias úteis.	m²	600	R$ 32,90	R$ 19.740,00

Decorrente das estimativas efetuadas, o valor global estimado para a aquisição de 600 m² é de R$ 19.740,00 (Dezenove mil e setecentos e quarenta reais), correspondente à média unitária de R$ 32,90 por m², conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir a qualidade, a adequação e o pleno atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos e obrigações:

A grama sintética deverá ser nova, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e livre de defeitos, atendendo integralmente às especificações técnicas, características, unidade de fornecimento e quantitativos.

O material deverá apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destina, sendo adequado à utilização em eventos, ações e atividades promovidas em ambiente externo.

Quando aplicável, o produto deverá atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes, bem como apresentar certificações ou comprovações de conformidade legalmente exigíveis.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega do material no local indicado pela Secretaria de Turismo, garantindo sua integridade até o efetivo recebimento.

O material deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não sendo admitido produto com características, dimensões, qualidade ou composição divergentes das exigidas.

Caso sejam identificados defeitos, avarias, vícios ou desconformidades no material entregue, a contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, às suas expensas e sem custo adicional para o Município.

A substituição do material em desconformidade deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal da irregularidade.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, quando aplicáveis, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela Administração relacionadas ao fornecimento e às características técnicas do material.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

A contratada deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, seguros, encargos e demais despesas necessárias à entrega da grama sintética nas condições estabelecidas pela Secretaria de Turismo, não sendo devido qualquer pagamento adicional pelo Município.

A contratada deverá observar as determinações da Secretaria de Turismo e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento do objeto.

A empresa deverá possuir capacidade para fornecer o material nas quantidades, nos prazos e nas condições estabelecidos pela Administração Pública, observadas as exigências de habilitação aplicáveis ao procedimento de contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento:

Emitir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente e encaminhá-lo à empresa contratada;

Informar à contratada o local e as condições necessárias para a realização da entrega do material;

Proporcionar as condições necessárias ao recebimento do material, observadas as responsabilidades atribuídas à Administração;

Receber, conferir e fiscalizar o material entregue, verificando sua conformidade com as especificações, o quantitativo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rejeitar, total ou parcialmente, o material que apresentar defeitos, avarias, divergências ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas;

Solicitar à contratada a substituição do material que não atender às condições estabelecidas na contratação, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;

Atestar a Nota Fiscal correspondente ao material efetivamente entregue e aceito;

Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento e a regular liquidação da despesa;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação;

Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O material objeto da presente contratação deverá ser fornecido conforme as especificações, o quantitativo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento da grama sintética será realizado mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Administração, conforme as especificações técnicas contidas neste termo de referência, o instrumento será encaminhado à empresa contratada por meio dos canais de comunicação oficiais informados no procedimento de contratação, contendo as informações necessárias para a realização da entrega.

TRANSPORTE E ENTREGA: A responsabilidade pelo transporte da grama sintética até o local de entrega é de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias para assegurar a entrega do material em perfeitas condições.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Turismo.

D) CONDIÇÕES DO MATERIAL: A grama sintética deverá ser nova, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem avarias, defeitos ou quaisquer desconformidades. O material deverá estar devidamente acondicionado e protegido contra danos decorrentes do transporte e do manuseio.

CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO: O material será submetido à conferência por servidor designado pela Secretária Municipal de Turismo, no momento do recebimento, podendo ser recusado, total ou parcialmente, caso apresente avarias, defeitos, divergências de quantidade ou características técnicas diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL EM DESCONFORMIDADE: O material que apresentar defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 48h, contados da comunicação da irregularidade.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC, podendo ocorrer em endereço pertencente à Prefeitura Municipal ou em outro espaço público municipal previamente informado à empresa contratada, conforme a necessidade da Administração.

RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS: Todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento e à entrega da grama sintética, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, frete, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no procedimento de contratação, a empresa deverá apresentar a documentação exigida para fins de habilitação e capacidade técnica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sendo:

Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (com alterações, se houver) registrado no órgão competente.

- Documento de identificação do representante legal e comprovante de poderes de representação (procuração/ata), quando aplicável.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ.

- Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da empresa.

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Qualificação Técnica e Conformidade do Produto

- Atestado de Capacidade Técnica: Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento prévio de grama sintética ou material similar em características compatíveis.

- Apresentação de catálogo, ficha técnica ou prospecto do fabricante demonstrando o atendimento integral às especificações contantes neste termo de referência.

A documentação deverá estar válida na data de análise, sendo aceita a verificação por meio de sítios eletrônicos oficiais.

9. DA GARANTIA DOS ITENS FORNECIDOS

A objeto deverá ser novo (primeiro uso), de alta qualidade e própria para ambientes externos, atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, desbotamento por raios UV ou deterioração precoce, contados do recebimento definitivo, que deverá cobrir a substituição sem custos adicionais para a Administração Pública - incluindo despesas de frete, carga e descarga — de qualquer lote com defeito ou desconformidade, com exceção de danos decorrentes do mau uso comprovado ou desgaste por manuseio inadequado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapema após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização do fornecimento.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições exigidas para a liquidação da despesa.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade do fornecimento, à conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas e à apresentação da documentação necessária à liquidação da despesa.

A Administração poderá recusar o pagamento de materiais que não tenham sido entregues ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, até que sejam sanadas as respectivas irregularidades.

Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas, emitidas em conformidade com os dados e orientações fornecidos pela Administração.

11. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será realizada pelo GESTOR e FISCAL do contrato, sendo aquele a Secretária de Municipal de Turismo, e o fiscal designado pela Administração Pública.

A) Caberá ao Fiscal do Contrato:

- Monitorar a entrega, quantitativos e especificações da grama sintética no local do fornecimento.
- Realizar o recebimento provisório/definitivo e atestar as Notas Fiscais.
- Notificar formalmente a empresa sobre defeitos, avarias ou atrasos para substituição em até 48 horas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 118
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 08.001 - Diretoria Administrativa
Proj./atividade: 2039 - Gestão Manutenção das Ações de Turismo, Agenda e Eventos Especiais
Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com base nas especificações técnicas, estimativas de mercado e condições de fornecimento consolidadas neste Termo de Referência, conclui-se que a aquisição de grama sintética é viável, conveniente e necessária para o atendimento das demandas operacionais e de eventos da Secretaria Municipal de Turismo de Itapema/SC e assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Itapema,13 de novembro de2026.

PATRICIA MOLIN MARIN:00445066993
Assinado de forma digital por PATRICIA MOLIN MARIN:00445066993
Dados: 2026.11.13 13:36:12 -03'00'

PATRICIA MOLIN MARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO